

GRUPOS CONSULTIVOS NA UNIÃO EUROPEIA

Por Roberto Mileu

Desde 1962 que funciona, em Bruxelas, uma ESTRUTURA CONSULTIVA para as questões agrícolas, destinada a levar ao conhecimento da Comissão Europeia as opiniões e posições/propostas dos sectores sócio-económicos e dos consumidores sobre as questões inerentes às diversas OCM's (Organizações Comuns de Mercado).

O número de Peritos Agrícolas dessa estrutura foi variando (aumentando) em função dos sucessivos alargamentos da C.E.E. e da União Europeia.

Com o último alargamento, em Abril de 2004, a Comissão fez mais um "acerto" e, desde então, o total de Peritos Agrícolas eleva-se a 941, de todos os Estados-Membros e agrupados em 30 OCM's e outros Temas:

Política Agrícola Comum – Cereais – Oleaginosas e Proteaginosas – Forragens Secas – Amido – Sementes – Açúcar – Arroz – Culturas Energéticas e não Alimentares – Algodão – Linho e Cânhamo – Leite – Carne de Bovino – Carne de Ovino e Caprino – Carne de Suíno – Carne de Aves de Capoeira e Ovos – Apicultura – Frutas e Produtos Hortícolas – Flores e Plantas Ornamentais – Viticultura – Bebidas Espirituosas – Azeitonas e Produtos

Derivados – Tabaco – Lúpulo – Florestas e Cortiça – Qualidade da Produção Agrícola – Agricultura Biológica – Promoção de Produtos Agrícolas – Desenvolvimento Rural – Mulheres no Meio Rural – Agricultura e Ambiente.

Cada Grupo Consultivo tem representantes de:

- Produtores Agrícolas e das Cooperativas Agrícolas;
- Indústrias Agrícolas e Alimentares;
- Comércio dos Produtos Agrícolas e Alimentares;
- Trabalhadores dos Sectores Agrícolas e Alimentares, Consumidores e Ambientalistas.



O Presidente e dois Vice-Presidentes de cada Grupo Consultivo são eleitos, de entre todos os seus membros, por maioria de dois terços dos Peritos presentes ou, em votações seguintes, por maioria simples, para mandatos de dois anos, renováveis, sendo que o Presidente não pode assumir mais de dois mandatos consecutivos.

As reuniões dos Grupos Consultivos são convocadas pela Comissão Europeia ou a pedido do Grupo e nelas participam os Peritos designados pelas Organizações sócio-económicas e representantes da Comissão Europeia.

As deslocações e estadia dos Peritos são pagas pelo Orçamento Comunitário.

O número de Peritos varia de Grupo para Grupo, tendo o menor 13 membros (Apicultura), e o maior 61 (Política Agrícola Comum).

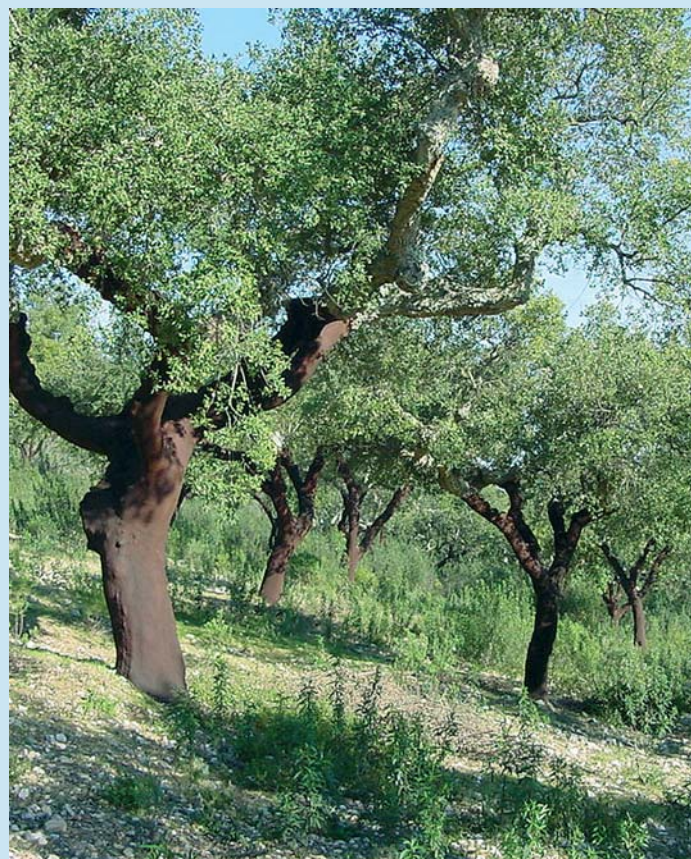
Os Peritos são propostos/indicados à Comissão Europeia pela “sociedade civil” e não têm nada a ver (nem a depender) com os Governos dos Estados-Membros de onde são oriundos.

No caso dos “Agricultores e Cooperativas Agrícolas” os Peritos são indicados/propostos pelas Organizações de Cúpula a nível europeu que, como se sabe, são:

- COGECA (Cooperativas Agrícolas);
- COPA (Organizações Profissionais Agrícolas);
- CPE (Coordenadora Agrícola Europeia);
- CEJA (Jovens Agricultores).

havendo, em Bruxelas, uma “parceria” COPA/COGECA.

As principais Organizações de Portugal estão filiadas em uma destas quatro – a CONFAGRI no COGECA, a CAP no COPA (as duas no COPA/COGECA), a CNA na CPE e a AJAP no CEJA.



Cada Organização europeia, internamente, decide quem, de que Estado-Membro e de que Organização é/são o/os Perito/s para cada Grupo Consultivo.

A CNA, filiada na CPE (Organização que a nível europeu representa a Agricultura Familiar) tem, naturalmente, Peritos Agrícolas em Grupos Consultivos da União Europeia.

Fica, finalmente, como exemplo, a repartição dos Peritos no maior Grupo Consultivo – Política Agrícola Comum:

